



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro – Peritiba, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **GABRIEL FARY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 27.517.454/0001-90, com sede na Rua Helmuth Muller, n. 126, Bairro Santa Rosa, Porto União, Paraná, CEP 89.400-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GABRIEL FARY**, portador da Carteira de Identidade n. 3.294.992 e CPF n. 003.761.669-24, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 24/2023, Aviso de Dispensa de Licitação n. 01/2023** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 21/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o acréscimo de R\$ 2.801,27 (Dois mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos) ($\cong 9,34\%$) referente a obra de reforma de telhado, do Posto de Saúde;

Considerando: a supressão de R\$ 1.498,84 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) ($\cong 4,98\%$) referente a obra de reforma de telhado, do Posto de Saúde;

Resolvem: ajustar aditar os valores contratuais previstos na clausula segunda de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente ato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para reforma de telhado, do Posto de Saúde, conforme planilha orçamentária, em conformidade com Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ $(29.994,22 + 2.801,27 - 1.498,84) = 31.296,65$ (Trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 19/2024 de 29 de janeiro de 2024, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 21/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 12 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

GABRIEL FARY

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2024